



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56

www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.688 de 12 de dezembro de 2012.

“Dispõe sobre Denominação da *Rua Trinta e Dois* – bairro Jardim Paviotti e dá outras providências”.

(Autoria: vereador Nildo Alves do Rosário)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica denominado oficialmente “**RUA JOÃO APARECIDO ALEXANDRE**”, a Rua Trinta e Dois – bairro Jardim Paviotti – Monte Mor – SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

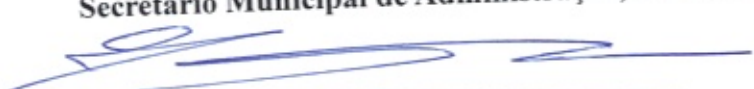
PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012.


PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


OSVALDO APARECIDO VANCINI

Secretário Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana


EUDES MOCHIUTTI
Procurador Municipal